

Segundo construção da Receita Federal do Brasil², cuja adoção propomos, o Sistema Tributário de Referência consiste na “estrutura referência a partir da qual os desvios são identificados e classificados como gastos tributários.”

Assim, diante do exposto, elencamos abaixo o resultado deste trabalho inicial da Secretaria da Fazenda, sendo um importante avanço em relação ao acompanhamento das renúncias de receita.

² Conforme documento disponível em <http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/renunciadefiscal/demonstrativos-dos-gastos-tributarios/sistema-tributario-de-referencia-str.pdf/view>. Acesso em 06/09/2018.

R\$ milhões

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IP	DESONERAÇÕES	Art. 1º da Lei nº 10.598, de 19/08/88	1,35	1,40	1,45	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
IP	DESONERAÇÕES	Art. 6º da Lei nº 15.889, de 05/11/13	612,27	636,76	660,64	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
IP	DESONERAÇÕES	Art. 7º da Lei nº 15.889	574,01	596,97	619,35	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
IP	DESONERAÇÕES	Alinea "h" do inciso II do art. 18, com a redação da Lei nº 14.865, de 29/12/08	9,24	9,61	9,97	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
IP	DESONERAÇÕES	Art. 3º da Lei nº 14.652				
IT	BENEFÍCIOS FINANCEIROS E CREDITÍCIOS	Art. 1º da Lei nº 14.501, de 20/09/07				
IP	DESONERAÇÕES	Art. 18 da Lei nº 6.989, de 29/12/66, com a redação da Lei nº 10.211, de 11/12/86, c/c a Lei nº 10.815, de 28/12/89	2,02	2,10	2,18	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
IP	DESONERAÇÕES	Alinea "g" do inciso II do art. 18, c/c a Lei nº 10.796, de 22/12/89				
IP	DESONERAÇÕES	Art. 18 da Lei nº 6.989, de 29/12/66, com a redação da Lei nº 10.211, de 11/12/86, c/c a Lei nº 10.815, de 28/12/89	4,64	4,82	5,00	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
IP	DESONERAÇÕES	Art. 18 da Lei nº 6.989, de 29/12/66, com a redação da Lei nº 10.211, de 11/12/86, c/c a Lei nº 10.815, de 28/12/89	3,69	3,83	3,98	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

R\$ milhões

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IP	DESONERAÇÕES	Art. 18 da Lei nº 6.989, de 29/12/66, com a redação da Lei nº 10.211, de 11/12/86, c/c a Lei nº 10.815, de 28/12/89	1,80	1,87	1,94	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
IP	DESONERAÇÕES	Arts. 1º e 3º da Lei nº 13.672, de 01/12/03				
IT	DESONERAÇÕES	Arts. 1º e 3º da Lei nº 13.672, de 01/12/03				
IP	DESONERAÇÕES	Art. 1º da Lei nº 10.055, de 28/04/86	0,08	0,08	0,08	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
IT	DESONERAÇÕES	Art. 1º da Lei nº 10.055, de 28/04/86				
IP	DESONERAÇÕES	Art. 1º da Lei nº 10.530, de 20/05/88	0,80	0,84	0,87	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
IP	DESONERAÇÕES	Arts. 1º e 4º da Lei nº 11.856, de 30/08/95	12,50	13,00	13,48	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
IP	DESONERAÇÕES	Art. 2º da Lei nº 13.657, de 31/10/03				
IT	DESONERAÇÕES	Arts. 1º e 4º da Lei nº 11.856, de 30/08/95				
IT	DESONERAÇÕES	Art. 2º da Lei nº 13.657, de 31/10/03				
IP	DESONERAÇÕES	Art. 1º da Lei nº 11.071, de 05/09/91	0,21	0,22	0,23	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
IT	DESONERAÇÕES	Art. 1º da Lei nº 11.071, de 05/09/91				
IP	DESONERAÇÕES	Art. 1º da Lei nº 10.978, de 22/04/91	0,25	0,26	0,27	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
IPTU	DESONERAÇÕES	Art. 2º da Lei nº 13.712, de 07/01/04				
ISS / IPTU / ITBI / TAXAS / CONTRIBUIÇÕES	DESONERAÇÕES	art. 5º da Lei nº 16.680, de 04/07/2017: desconto nos juros de mora, multa e encargos moratórios, em percentuais conforme pagamento à vista ou parcelado.	91,78	80,68	76,19	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

R\$ milhões

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IP	DESONERAÇÕES	Art. 7º da Lei nº 13.250, de 27/12/01	9,28	9,65	10,01	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
IT	DESONERAÇÕES	Art. 7º da Lei nº 13.250, de 27/12/01				
IT	DESONERAÇÕES	Art. 17 da Lei nº 10.365, de 22/09/87	1,00	1,04	1,08	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
IT	DESONERAÇÕES	Art. 2º da Lei nº 11.338, de 30/12/92	14,04	14,60	15,15	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
IT	DESONERAÇÕES	Art. 1º da Lei nº 11.338, de 30/12/92, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/06	17,22	17,91	18,58	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
IPTU	DESONERAÇÕES	Art. 1º da Lei nº 14.493, de 09/08/07	3,58	3,72	3,86	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
IPTU	DESONERAÇÕES	Art. 2º da Lei nº 14.865, de 29/12/08	0,18	0,19	0,19	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
IPTU	DESONERAÇÕES	Art. 3º da Lei nº 14.865, de 29/12/08	1,74	1,81	1,88	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)